

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que define os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 01(um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB) – Modalidade II, no município de Curuá-PA.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 321303

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.
Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que define o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que define os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);
Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;
Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;
Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01(uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 6960936 da Unidade Básica Zuraia Conti Galati, do município de Óbidos-PA, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
Diretor 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321314

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 25 DE MAIO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e

Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que define o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que define os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);
Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;
Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;
Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01(uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 6295657 da Unidade de Referência do Piquatuba do município de Belterra, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
Diretor 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321318

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TAPAJÓS - CIRT-RESOLUÇÃO N.º 006 DE 25 DE MAIO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que define os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós-CIRT, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 02(dois) Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB) – Modalidade I, no município de Itaituba-PA.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
Presidente da CIRT/9º CRS/SESPA

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 321291

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.
Considerando a PORTARIA Nº 978/GM/MS de 16 de Maio de 2012 que define os valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

RESOLVE:
Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família- Modalidade I, na Unidade Básica da Cidade Nova, do município de Terra Santa-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
Diretor 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321295

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.
Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que define o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que define os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01(uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 2331802 da Unidade Básica do Alema, do município de Terra Santa-PA, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva
Diretor 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321301

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que define os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos